



## PARECER CONJUNTO

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise proposição apresentada por meio do protocolo 20815/2019, de 26/11/2019, Projeto de Lei 53/2019, pelo Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, que visa denominar O CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAIC.

O Projeto de Lei nº 053/2019, encontra-se instruído com abaixo assinado, atestado de óbito e demais documentos de referência, bem como parecer jurídico orientador juntado pela Assessoria Jurídica, de 27/11/2019, pelo regular processamento legislativo.

Consta do Art. 1º o nome do homenageado, que dará nome ao logradouro público referenciado alhures, passando-se a denominar CAIC-LIBENI VIEIRA.

É o relatório.

### **II - PARECER DO RELATOR**

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto jurídico, após leitura e acurada análise do parecer jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de Lei.

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa pelo preclaro vereador.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer conjunto dos Presidentes-relatores.

Vereador **Bruno Machado da Costa** pela Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Vereador **Ademilton Rodovalho Costa**, pela Comissão de Políticas Urbanas.



### **III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS**

O vereador Rogério Viana Alves, vice-presidente da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador Valter Araújo Vidal, membro da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador André Luiz Silva Teixeira, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### **IV - DECISÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Políticas Urbanas por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

#### **Bruno Machado da Costa**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

#### **André Luiz Silva Teixeira**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

#### **Ademilton Rodovalho Costa**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

#### **Rogério Viana Alves**

Vice-Presidente da Comissão de Políticas Urbanas

#### **Valter Araújo Vidal**

Membro da Comissão de Políticas Urbanas